

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SEMED SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 73 da Lei nº 189/2024, incisos II e IV e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SEMED, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 208, inciso III, da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 189/2024 que trata da contratação temporária para diferentes funções no município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os arts. 4º, inciso III, 58, 59 e 60, que tratam da Educação Especial na perspectiva inclusiva; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado – AEE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente os arts. 27, 28 e 30, que asseguram sistema educacional inclusivo em todos os níveis e vedam a exclusão da pessoa com deficiência do sistema educacional geral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir apoio escolar adequado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando acessibilidade, participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação temporária de profissionais para suprir demanda imediata e excepcional da Rede Municipal de Ensino de Bacurituba/MA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância de qualificação mínima específica para atuação de apoio escolar em contexto de educação inclusiva, ficando estabelecido, para fins deste edital, o requisito mínimo de comprovação de capacitação

em Educação Inclusiva com carga horária total mínima de 80 (oitenta) horas para o cargo de Auxiliar de Turma de AEE, admitida a soma de certificados, em consonância com a legislação nacional de inclusão, com as diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva e com a necessidade do serviço público educacional municipal;

RESOLVE tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SEMED, que se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bacurituba/MA.

1.2. O certame será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e demais atos complementares publicados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão Organizadora designada por Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. A seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULO, mediante entrega presencial de currículo e documentação comprobatória.

1.5. As contratações decorrentes deste edital serão temporárias, vinculadas à necessidade da Administração Pública, podendo ser rescindidas nos casos previstos em lei e neste edital.

1.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Turma de AEE	10	20h semanais	R\$ 1.621,00	Ensino Médio completo e comprovação obrigatória de cursos em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 80h, admitida a soma de certificados.

2.1. O candidato aprovado fora do número de vagas imediatas poderá compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

2.2. O exercício das funções ocorrerá em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ou em outros espaços educacionais indicados pela SEMED, conforme necessidade do serviço.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Auxiliar de Turma de AEE: prestar apoio aos estudantes público-alvo da Educação Especial no contexto escolar e salas de atendimento educacional especializado, na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas, colaborar com professores e equipe pedagógica quanto às rotinas de acessibilidade, mediação e suporte à participação, permanência e aprendizagem, sem substituição das atribuições docentes, na higiene e na alimentação, observadas as orientações da SEMED, da escola, salas de AEE e da legislação educacional vigente.

3.2. As atribuições detalhadas poderão ser complementadas por ato da SEMED, conforme a necessidade pedagógica e administrativa da Rede Municipal de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, mediante entrega de currículo e documentação comprobatória, no período de 09/04/2026 a 10/04/2026.

4.3. Local de inscrição: Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Bacurituba/MA.

4.4. Horário de atendimento: das 8h às 16h.

4.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, por e-mail, por aplicativo de mensagem ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Será entregue comprovante/protocolo de inscrição no ato do recebimento da documentação.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA/CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos gerais para contratação:

a) ser brasileiro

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo;

f) não possuir vínculo incompatível com a carga horária pretendida, observadas as regras constitucionais de acumulação de cargos;

g) não ter sofrido penalidade incompatível com o exercício da função pública;

h) apresentar toda a documentação exigida neste edital e na convocação para contratação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) documento oficial de identificação com foto;

c) CPF;

d) comprovante de residência atualizado;

e) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

f) currículo atualizado;

g) certificados comprobatórios dos cursos informados;

h) certificados de cursos na área de Educação Inclusiva cuja soma da carga horária seja igual ou superior a 80 (oitenta) horas — requisito obrigatório e eliminatório

i) demais documentos que o candidato entenda pertinentes para fins de pontuação.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA ETAPA ÚNICA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA, consistente em ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora com base no currículo

apresentado e nos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

7.3. Somente serão pontuados os cursos devidamente comprovados.

7.4. Documentos ilegíveis, rasurados, sem identificação da instituição emissora, sem carga horária ou sem assinatura/validação, quando exigível, poderão ser desconsiderados.

7.5. Para o cargo de Auxiliar de Turma de AEE, a ausência de comprovação de formação mínima de 80 (oitenta) horas em Educação Inclusiva implicará eliminação do candidato.

7.6. A análise será realizada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, vedada a juntada posterior, salvo se expressamente solicitada pela Comissão para saneamento formal.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação máxima da análise curricular será de 6,0 (seis) pontos.

8.2. A pontuação observará os seguintes critérios:

a) Para Auxiliar de Turma de AEE

Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
I	Ensino Médio Completo	2,0	2,0
II	Cursos específicos em Educação Inclusiva a partir 80h obrigatórias (por certificado válido)	1,0 (por certificado válido)	4,0

8.3. A ausência de comprovação do requisito eliminatório de 80 (oitenta) horas em Educação Inclusiva implicará a desclassificação do candidato ao cargo de Auxiliar de Turma de AEE, independentemente dos demais documentos apresentados.

8.4. Os certificados apresentados para comprovação do requisito mínimo de 80 (oitenta) horas em Educação Inclusiva serão igualmente computados para fins de pontuação classificatória, observados os critérios do item 8.2-a. Serão aceitos certificados emitidos por instituições públicas ou privadas idôneas, com identificação do participante, do conteúdo/tema, da carga horária e da data de realização. Na análise curricular, serão considerados válidos certificados de qualquer data de emissão. Para fins de desempate, havendo igualdade de pontuação após a aplicação dos critérios do item 9.1, terão preferência os candidatos cujos certificados apresentem data de realização mais recente.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação no item II da tabela de pontuação (cursos específicos)
- possuir maior idade;
- persistindo o empate, será realizado sorteio público, com prévia comunicação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, no prazo previsto no cronograma deste edital.

10.2. O recurso deverá ser interposto no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no horário das 8h às 16h, mediante formulário próprio constante do Anexo II.

10.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação mínima ou desacompanhados dos elementos necessários à análise.

10.4. A decisão da Comissão sobre os recursos será publicada juntamente com o resultado final.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06/04/2026
Período de inscrições e entrega presencial de currículo/documentos	10/04/2026 a 13/04/2026
Análise curricular pela Comissão	14/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2026
Prazo para interposição de recurso	16/04/2026
Análise dos recursos	17/04/2026
Divulgação do resultado final após recursos	20/04/2026
Homologação do resultado final	21/04/2026
Convocação dos candidatos aprovados/classificados	22/04/2026
Apresentação de documentos para contratação	23/04/2026
Assinatura de contrato e início das atividades	24/04/2026

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos para contratação no prazo fixado no ato convocatório, sob pena de perda da vaga.

12.3. O não comparecimento do candidato convocado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará desistência tácita.

12.4. A contratação temporária não gera direito à efetivação no serviço público, tratando-se de vínculo precário e por prazo determinado, nos termos da legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos, retificações, resultados e convocações referentes a este certame.

13.3. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, classificação ou contratação do candidato, caso constatada falsidade, irregularidade ou ilegalidade em qualquer documento ou informação prestada.

13.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito subjetivo à contratação imediata, mas apenas expectativa de direito, condicionada à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observada a legislação vigente.

13.6. Para todos os fins deste edital, prevalecerão as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à proteção dos direitos das pessoas com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deficiência e à oferta de educação inclusiva.
13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bacurituba/MA, 07 de abril de 2026.



LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal



Maria da Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação
Bacurituba/MA

Maria da Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 122/2021